



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA n°242 /2024**

(de 01 de julho de 2024)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei n° 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4°, inciso II, conforme a Lei n° 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1° FICA** concedida a Licença Prêmio DE 03(três) por Assiduidade”, Período Aquisitivo: 01/07/2004 a 01/07/2009 Sra. **CICERA MARIA DA SILVA ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF 818.677.274-04funcionária da Secretaria Municipal de educação, Cargo efetiva, Cargo: SERVENTE Matrícula: 165, sob Parecer N° 149/2024, Processo N° 1.550/2024

**Art.2°** A Licença **PRÊMIO** concedida DE 03(três)meses por Assiduidade”, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 01 (um) dias do mês de julho de 2024.

*Fernando Sérgio Lira Neto*  
Prefeito Municipal do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **01/07/2024**

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/> em 02/07/2024